ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2000

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Auxiliar Administrativo – Padrão 5, pelo regime CLT, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar na Secretaria de Obras e Saneamento no Setor de Engenharia.

Art. 2º- O contrato autorizado pelo Art. 1º terá vigência a partir de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2000:
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.020 – Manutenção do Órgão das Obras
3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. de Administração Substituto